



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA (PORTO-PREV).

Aos 24 (vinte e quatro) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, os membros do Conselho de Administração infra-assinados, reuniram-se às 17h15 horas na “Casa dos Conselhos” para deliberarem sobre: Leitura das Atas do Comitê de Investimentos (98º Ordinária e 49º Extraordinária); Leitura e aprovação da Ata do Conselho de Administração (1ª Ordinária); Anuência de Aposentadorias e Pensões; Balancete e Extrato de Aplicações do mês 12/2020; Informações diversas de Fundos de Investimentos integrantes da carteira e Palavra Livre Final. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: André Luis de Paula, Anselmo Ramos Basilio, Aparecido Affonso Espirito Santo, Claudia Storti Sozigan, Daniel Momesso, Everaldo Donizete Cassiano, Karina Aparecida Longobardi, Luciano Moreira, Luis Fernando Bonelli Francisco, Osmar Luis Rodrigues, Patricia Jussara F. da Silva, Paulo Ricardo Mutinelli, Sidney Alves Pinto e Suzana Subtil Momesso signatários da lista de presença anexa a esta ata. Iniciando os trabalhos, para ciência dos presentes foram lidas as atas 98º Ordinária e 49º Extraordinária do Comitê de Investimentos, previamente encaminhadas aos Conselheiros via e-mail. Ato contínuo foi lida a Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2021 do Conselho de Administração, previamente encaminhada aos Conselheiros por e-mail, sendo aprovado os seus termos por unanimidade. Em seguida foram apresentadas pela Chefe da Divisão Jurídica as aposentadorias concedidas em janeiro e fevereiro de 2021, com vigência a partir de 01 de fevereiro e março de 2021, bem como, pensões concedidas retroativas à data do óbito sendo disponibilizados para análise os processos de Aposentadorias: Silmara Ap. Rosa Bueno Camargo, Elaine Vania Clemonesi Ferreira, Guerino Pierobom da Silva, Sérgio Antonio Gatto, Antonio Rodrigues dos Santos, Sandra Ap. Marin Ramos - Pensões: Aldeis Ferreira Miranda Luciano, Mariana Raimundo Rosa, Ermelinda Merlo Reginaldo, Maria José Marangon Boldrin, Carlos Alberto Bet. Realizada a explanação pormenorizada dos atos de concessão dos benefícios e analisados os processos de aposentadoria e pensão não houve questionamentos, contando os atos com anuência e aprovação dos membros do Conselho de Administração. Ainda em relação aos processos de concessão de aposentadoria, a Chefe da Divisão Jurídica informou quanto a suspensão da análise do pedido de aposentadoria por idade do servidor Roberto Ferreira Machado, tendo em vista que, analisando a documentação apresentada para o pleito, constatou-se que o servidor foi aposentado pelo INSS, por vias judiciais, sendo utilizado tempo de contribuição da Municipalidade vinculado ao seu cargo efetivo e RPPS (18.02.2004 à 23.03.2012), período este, que produz efeitos na relação estatutária. Do constatado, o Instituto oficiou a Municipalidade para

LUIS FERNANDO	PATRICIA	ANSELMO	APPARECIDO AFFONSO
DANIEL	KARINA	LUCIANO	ANDRÉ
EVERALDO	CLAUDIA	SIDNEY	SUZANA
OSMAR			

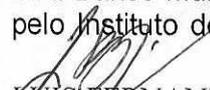


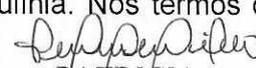
**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

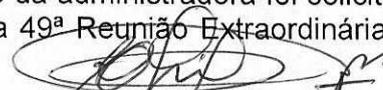
informações quanto à situação funcional do servidor, após a aposentadoria no INSS, utilizando-se de período de contribuição vinculado ao seu cargo efetivo (RPPS) com reflexo em parcelas remuneratórias. Destacou a Chefe da Divisão Jurídica que para o prosseguimento do procedimento de aposentadoria faz-se necessária a informação solicitada perante a Municipalidade, sendo que, enquanto pendente este esclarecimento, o processo de aposentadoria no Instituto restará suspenso, sendo que, o servidor encontra-se ciente desta situação. Encerrados os assuntos inerentes à aposentadoria/pensão, dada a palavra ao Chefe da Divisão Financeira foi apresentado o Balancete e o Extrato de aplicações do mês 12/2020, os quais encontram-se disponíveis no site do Instituto, bem como, foram previamente encaminhados por e-mail. Ainda, para a análise da questão foi encaminhado via e-mail parecer do Conselho Fiscal referente ao mês de Dezembro/2020. Tecidas as devidas explanações quanto aos balancetes e demonstrativos apresentados, não houve questionamentos quanto aos aspectos financeiros e contábeis, ficando as contas do mês em análise aprovadas por unanimidade. Concedida a palavra ao Sr. Superintendente, foram tecidas considerações gerais sobre a carteira de investimentos do Instituto. Foi informado que o mês de dezembro foi praticamente o melhor mês do ano com uma variação patrimonial positiva da carteira de R\$ 5.706.312,68 e variação patrimonial negativa de R\$ 11.013,53, fechando o ano de 2020 com patrimônio total de R\$ 176.112.635,80. Não obstante o comportamento positivo neste mês, no acumulado do ano a carteira não atingiu a meta atuarial, tendo em vista a pandemia que assolou a economia mundial como um todo. Foi demonstrado pelo Sr. Superintendente que, a partir do mês de março (início da pandemia) houve uma grande volatilidade dos Fundos integrantes da carteira. Com base nos comparativos realizados pela consultoria especializada, o Sr. Superintendente demonstrou que 90% dos índices do mercado não atingiram a meta atuarial prevista para o Instituto. Informou o Sr. Superintendente que, com o intuito de diversificar a carteira de investimento e na busca da meta atuarial, estão sendo estudadas alternativas para o remanejamento da carteira em Fundos de Renda Variável e de Renda Fixa com gestão ativa. Provavelmente na próxima reunião ordinária que será realizada no início do mês seguinte, será apresentada uma proposta de realocação. Ainda em relação aos Fundos integrantes da carteira foram apresentadas as seguintes informações:

FUNDO PIATÁ: Foi informado quanto a convocação da Assembleia Extraordinária de Cotistas que seria realizada no dia 06.01.2021 para deliberação da substituição, contratação e nomeação do novo administrador e demais serviços prestados ao Fundo cumulativamente realizados pela Intrader, sendo indicada a empresa Plural S.A. Banco Múltiplo. A Assembleia para a substituição da administradora foi solicitada pelo Instituto de Paulínia. Nos termos do debatido na 49ª Reunião Extraordinária do


LUISE FERNANDO

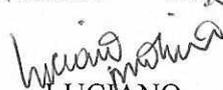

PATRICIA


ANSELMO

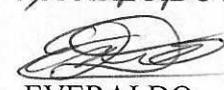

APPARECIDO AFFONSO


DANIEL


KARINA


LUCIANO


ANDRÉ


EVERALDO


PAULO


CLAUDIA


SIDNEY


SUZANA

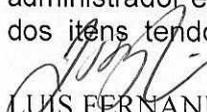

OSMAR

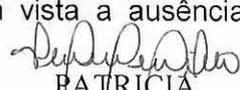


**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

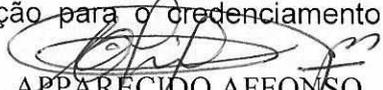
CNPJ: 04.073.373/0001-43

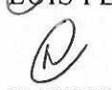
Comitê de Investimentos houve a manifestação pela abstenção na votação, considerando a ausência de documentos para a análise qualitativa e credenciamento da empresa interessada. Ocorre que, a referida Assembleia foi cancelada. Nos termos do comunicado encaminhado pela Intrader a Assembleia foi cancelada pois não foram cumpridos os requisitos prévios e básicos da convocação, destacando-se: conforme deliberado em assembleia qualquer pedido de troca de prestadores de serviços de administração, gestão e custódia, deverá ser acompanhado com as razões e justificativas do pedido de alteração e quaisquer indicações de novos prestadores de serviços com antecedência de 02 (dois) dias úteis, contados da data e hora da realização da AGC; um dos cotistas do Fundo se trata do FIC Piatã, o qual deve ser concedido a possibilidade de deliberar sobre tais temas em competente AGC daquele Fundo, para que possa expressar seu direito ao voto na assembleia do Fundo Piatã; ocorre que no FIC Piatã consta o prazo de 10 (dez) dias para convocação da AGC, o que por si só, impede que seja realizada AGC no FIC Piatã para discutir previamente as matérias que serão tratadas em AGC do Fundo Piatã e assim aquele Fundo e cotista possa exercer legalmente seu direito ao voto; atrelada a essa situação a Administradora informou que recebeu intempestivamente a indicação de apenas um licitante para atuar na administração do Fundo, vez que a indicação ocorreu fora do prazo fixado pelos próprios cotistas em AGC realizada em 14/09/2017, ou seja, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data da AGC; considerando que a mencionada indicação intempestiva foi de empresa que integra o mesmo grupo econômico da atual gestora, a atual administradora realizará uma consulta formal perante a CVM afim de verificar a recomendação da Autarquia sobre a similaridade de "players" na Função de Administração e Gestão do Fundo, vez que se trata de um fundo "estressado" e que tal conduta já foi combatida pelos próprios cotistas em AGC's anteriores; destacou a Administradora em seu comunicado que os órgãos reguladores que norteiam os investimentos dos RPPS recomendam que para reduzir potenciais conflitos de interesse, a gestão de carteira deve estar completamente segregada das demais atividades desempenhadas pelo administrador de carteira. **GERAÇÃO DE ENERGIA** — foi informado quanto ao recebimento de Informações Periódicas de FIP referente a composição e diversificação das Aplicações (CDA), bem como, informe trimestral. **HAZ IMOBILIÁRIO** — foi informado quanto ao encaminhamento do relatório de gestão do Fundo referente ao mês de Dezembro/2020. **XP INVESTOR** — Foi informado quanto a substituição do prestador de serviços de administração INTRAG para SANTANDER CACEIS DTVM, e adaptação do regulamento do Fundo. Realizada consulta formal quanto a transferência da administração, responsabilidade do administrador e do novo administrador e alteração do regulamento, o PortoPrev manifestou-se pela reprovação dos itens tendo em vista a ausência de documentação para o credenciamento e


LUIS FERNANDO

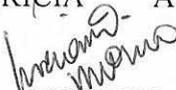

PATRICIA


ANSELMO


APPARECIDO AFFONSO

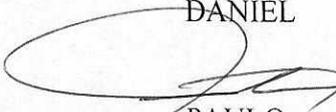

DANIEL


KARINA


LUCIANO


ANDRÉ


EVERALDO


PAULO


CLAUDIA


SIDNEY


SUZANA


OSMAR



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

análise da empresa indicada. Nos termos do Comunicado veiculado pela XP, não houve alteração efetiva e substancial na política de investimentos e público alvo, sendo realizada adaptação dos regulamentos dos fundos tão somente para atender os padrões e modelos do novo administrador. Encerrados os assuntos inerentes à carteira, dada a palavra livre final ao Sr. Superintendente foi informado quanto a resposta da Gescon recebida no dia 23.02.2021, referente consulta realizada pelo Instituto em março/2020 quanto ao teto máximo de aposentadoria dos servidores públicos após Reforma da Previdência. Em linhas gerais foi esclarecido que, os servidores que não se encontram sujeitos ao Regime de Previdência Complementar, cujos benefícios serão calculados de acordo com o regramento estabelecido no art. 26, § 2º da EC 103/19, não possuem limitação do benefício final. O resultado final do cálculo do benefício realizado com base na média contributiva de servidores não vinculados ao Regime de Previdência Complementar, não fica limitado a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria. Ainda, foi informado pelo Sr. Superintendente quanto a decisão judicial proferida em desfavor do Instituto de Limeira em razão da Ação de Cobrança movido pelo Fundo Incentivo I. Em Assembleia Geral dos Cotistas realizada 24.08.2017 foi determinado o aporte financeiro no referido fundo na proporção das cotas, a ser realizado até 31.10.2017. O Instituto de Limeira não efetivou o aporte nos termos do deliberado em Assembleia, o que resultou na ação judicial e a sua condenação no pagamento ao Fundo do valor de R\$ 72.038,02 (setenta e dois mil trinta e oito reais e dois centavos), acrescido de juros de mora, correção pelo IPCA, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Por fim, encerrando a reunião o Sr. Superintendente apresentou o calendário de reuniões ordinárias de 2021 do CONAD, o qual será veiculado no site do Instituto para divulgação aos interessados. Nada mais a ser deliberado, o senhor Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião. Eu, Paulo Ricardo Mutinelli, secretariei, anotei e digitei a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes. Porto Ferreira, 24 de fevereiro de 2021.

LUIS FERNANDO

PATRICIA

ANSELMO

APPARECIDO AFFONSO

DANIEL

KARINA

LUCIANO

ANDRÉ

EVERALDO

PAULO

CLAUDIA

SIDNEY

SUZANA

OSMAR